

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201501651**Código MEC:** 1259382**Código da
Avaliação:** 123881**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE -
IFECTC**Endereço da IES:**59054 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL - Rua
Barão do Rio Branco, 377 Centro. São Francisco do Sul - SC.
CEP:89240-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

LOGÍSTICA

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 05/02/2016 01:07:57**Período de
Visita:** 13/03/2016 a 16/03/2016**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**FRANCISCA CANDIDA CANDEIAS DE MORAES (04534320850) -> coordenador(a) da
comissão

Almir Carlos Andrade (17771633153)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense IFC foi criado pela Lei nº 11.892/2009, com 6 Campi instalados no Estado (Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Sombrio e Videira), com sede da Reitoria na Rua das Missões nº 100, em Blumenau - SC, registrada no CNPJ sob No. 10.635.424/000186, com estatuto estabelecido pela Resolução Nº 19/2009, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) Nº 165 de 28/08/2009. Como autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, tem como prerrogativas autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático científica e disciplinar.

Com a missão de proporcionar educação profissional atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional, tem a visão de tornar-se referência em educação profissional científica e tecnológica em Santa Catarina.

Originado da integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e colégios agrícolas de Araquari e Camboriú (anteriormente vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina); no âmbito do Programa de Expansão Federal novos campi do IFC foram estabelecidos em Videira, Luzerna, Fraiburgo, Ibirama, Blumenau e São Francisco do Sul. Na terceira etapa de expansão foram criados os Campus de Abelardo Luz, Brusque, São Bento do Sul e as unidades urbanas de Sombrio e Rio do Sul. No 1º semestre de 2014, o antigo Campus Sombrio (sede) passou a ser chamado de Santa Rosa do Sul, devido ao Campus estar no município de mesmo nome, ao passo que a Unidade Urbana transformou-se em Campus Avançado Sombrio. O IFC tem campi abrangendo todo o território catarinense, em Araquari (Norte/Nordeste), Camboriú (Litoral Centro e Baixo Vale do Itajaí), Concórdia (grande região Oeste), Rio do Sul (Médio e Alto Vale do Itajaí e parte do Planalto Serrano), Sombrio (Região Sul) e Videira (Meio Oeste Catarinense e Vale do Rio do Peixe).

O Campus São Francisco do Sul teve seu funcionamento autorizado através da Resolução Ad Referendum nº 006/2011, do Conselho Superior, em 28/02/2011. Iniciou como Campus Avançado - vinculado administrativamente ao Campus Araquari – tornando-se autônomo em 23/04/2013 (Portaria No. 330/MEC). As atividades de ensino foram iniciadas em março de 2010, com o Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade subsequente, realizado em uma sala de aula cedida pela Escola Municipal Franklin de Oliveira, no bairro Reta, com 3 servidores técnicos administrativos e 4 docentes.

Posteriormente utilizando um espaço locado em um shopping da região (endereço registrado no e-MEC), atualmente o Campus São Francisco do Sul, está situado à Rodovia Duque de Caxias, Km 6, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul (em processo de alteração do endereço junto ao INEP – solicitação efetuada pela IES porém ainda não processada pelo sistema), e conta com um quadro de servidores composto por 28 técnicos administrativos e 32 docentes. Oferecendo formação de ensino médio desde 2015 para cerca de 160 alunos, no nível superior são oferecidos os cursos de CST em Logística (foco da presente avaliação) e em Redes de Computadores, que será futuramente transferido para o Campus Araquari a partir de 2016, em razão daquela unidade ter a vocação natural para a área de tecnologia da informação; em contrapartida, está prevista para os próximos anos, a implantação dos cursos de Bacharelado em Administração e Engenharia Elétrica e do CST em Gestão de Recursos Humanos, conforme consta do PDI da unidade.

Com 498,646 km² de território, São Francisco do Sul tem uma população estimada em 48.606 (IBGE, 2015), apresentando IDHM de 0,762 em 2010. Com 1.799 matrículas no Ensino médio (IBGE, 2012) distribuídas em 7 escolas, o município conta com 1.783 unidades empresariais instaladas, com 1.845 unidades locais, que alimentam um mercado de trabalho de 11.233 pessoas assalariadas e 13.455 pessoas ocupadas, segundo dados do CEMPRE (Cadastro Central de Empresas 2013). O IFC é a única IES que oferece o CST em Logística na modalidade presencial na localidade; segundo o e-MEC, o curso é oferecido na modalidade à distância pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER) e pela Universidade do Contestado (UNC).

No ano de 2016 o processo seletivo ocorreu mediante seleção SISU, com 208 inscritos, sendo 40 homologados em 1ª. Chamada (9 matriculados), 168 em lista de espera (53 comparecimentos), havendo 102 cadastrados em lista de espera.

A unidade possui excelentes condições de infraestrutura; a biblioteca é de responsabilidade do Sr. José Guterres Carminatti, CRB 14/820, que conta com duas auxiliares.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Campus São Francisco do Sul, está localizado atualmente, à Rodovia Duque de Caxias, km 6, Bairro Iperoba, no mesmo município, tendo sido anteriormente ofertado na Rua Barão do Rio Branco, 377, sl. 202, Centro, São Francisco do Sul – SC, até o final do ano de 2014, como protocolado no e-EMEC. O curso é ofertado na modalidade presencial, no turno noturno, com 40 vagas anuais, com tempo de integralização mínimo de 6 (seis) semestres e máximo de máximo de 12 (doze), com carga horária total de 2.000 horas, incluindo-se 200 horas de atividades complementares e 120 horas de Trabalho de Curso, sem previsão de estágio curricular obrigatório.

O ingresso ao curso é realizado mediante critérios adotados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, podendo ser por meio de processo seletivo realizado pela própria IES, e/ou classificação SISu/ENEM e/ou transferência interna e/ externa.

De acordo com o PPC, o curso Superior de Tecnologia em Logística tem por objetivo: formar profissionais capazes de planejar, colocar em operação e controlar as atividades de logística de uma empresa, utilizando as metodologias e tecnologias atualizadas de gestão e identificando oportunidades de redução de custos, aumento da qualidade dos serviços em geral e aumento da qualidade de cumprimento dos prazos. Em sua concepção metodológica e curricular, busca possibilitar ao acadêmico a aquisição de conhecimentos de caráter técnico e tecnológico e o desenvolvimento de habilidades e atitudes que lhe permitam participar de forma responsável, ética, ativa, crítica e criativa na solução dos problemas da cadeia de suprimentos, integrar-se na força de trabalho do setor e desempenhar com segurança e discernimento as atribuições próprias da profissão.

O Professor Luciano Rosa é Bacharel em Contabilidade(1985) e Bacharel em Administração pela UFSC (1988), Mestre em Engenharia de Produção pela UFSC (1999), Mestre e Doutor em Contabilidade pela Universidade de Valência – Espanha (2007), com Doutorado validado pela Universidade de São Paulo – USP(2008). Possui experiência no magistério superior e desde 1993 e está na IES desde 01/12/2011, tendo sido designado na atual função de coordenação em 03/06/2013 pela Portaria No. 057/GAB/DG/CSFS/IFC/2013.

O atual Núcleo Docente Estruturante – NDE está oficialmente constituído e é atualmente, composto pela Portaria nº 152 CSFS/IFC/2015, de 30/11/2015 por 7 (sete) professores (descritos no respectivo indicador), todos com formação stricto sensu (4 doutores e 3 mestres) e coordenado pelo Prof. Luciano Rosa (Coordenador do Curso).

O corpo docente é formado por 14 professores, sendo 5 doutores e 9 mestres, todos em tempo integral.

Para comprovação da solicitação de alteração de endereço junto ao INEP, foi apresentada, pela direção da IES, cópia da tela de registro no e-MEC, datada de 02/06/2015, ainda não processada no sistema, assim como permanece sem alteração no mesmo sistema as informações relativas à infraestrutura do novo campus. Esta comissão realizou a análise dos indicadores de acordo com as instalações efetivamente existentes na unidade, observadas durante a visita in loco.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta avaliação, de Nº 123881 (Processo Nº 201501651), foi realizada in loco, no período de 13 a 16/03/2016, visando o reconhecimento do CST em Logística, oferecido na modalidade presencial, ofertado no campus de São Francisco do Sul – SC do Instituto Federal de Educação de Santa Catarina (IFSC), inicialmente ofertado em espaço locado em um shopping da região (endereço registrado no e-MEC) e atualmente, em unidade própria, na Rodovia Duque de Caxias, Km 6, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul (em processo de alteração do endereço junto ao INEP), com 40 vagas anuais autorizadas, conforme Resolução nº 019/CONSUPER/2013.

A comissão, composta pelos professores Francisca Candida Candeias de Moraes (coordenador) e Almir Carlos Andrade discutiu previamente a agenda proposta com a IES e deslocou-se das respectivas cidades de origem no dia anterior da avaliação. As atividades na IES iniciaram-se por uma reunião com a direção da instituição, visando a apresentação da comissão e esclarecimentos iniciais sobre aspectos relevantes ao conhecimento da realidade institucional e ao desenvolvimento dos trabalhos.

Na realização da avaliação foram utilizados, como base para análise da avaliação, os seguintes documentos, todos dentro do prazo de validade: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, regulamentos e demais documentos oficiais da IES, documentação dos professores e outros, relevantes no contexto da avaliação em tela.

Visando confirmar e complementar as informações sobre o curso, foram realizadas reuniões presenciais com o coordenador do curso, docentes, discentes, corpo técnico-administrativo, integrantes do NDE, da CPA e direção.

Em razão de estar em andamento a primeira turma do curso, não há CPC atribuído ao curso. No que tange ao despacho saneador, não há questões específicas no que se refere a este aspecto.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adriano Silveira Mastella	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Andreia Luciana da Rosa Scharmach	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
Karina Eli Christmann	Mestrado	Parcial	Estatutário	1 Mês(es)
Luciano Rosa	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Marina Farias Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
RICARDO REGHELIN	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Sara Regina da Rosa Pinter	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
SERGIO RUGGIERO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
SUSANA NUNES TAULE PINOL	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
TULIO TIBERIO QUIRINO DE MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. 4
Contexto educacional
Justificativa para conceito 4: Com 1.783 unidades empresariais instaladas, o município conta com porto seco e porto marítimo que implica, necessariamente, em gestão logística, conforme previsto no PPC.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 5
Justificativa para conceito 5: Tais políticas se traduzem nas seguintes atividades: Planejamento interdisciplinar, pautado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; • Disciplinas encaminhadas para Práticas Interdisciplinares; • Laboratório; • Projeto de Extensão; • Projeto de Pesquisa; • Eventos acadêmicos integrados aos demais cursos da Instituição, pautados na ética, na solidariedade e na criticidade.
- 1.3. Objetivos do curso 5
Justificativa para conceito 5: O perfil proposto para o egresso é a formação de um profissional especializado em aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e transporte; a estrutura curricular é coerente com esse objetivo, assim como com o contexto educacional, considerando que o município possui forte vocação para a logística em razão da existência de porto seco e porto marítimo para distribuição dos produtos na região. Saliente-se que o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes decorrentes do curso foram relatados por diversos alunos, que informaram mudanças positivas radicais em suas vidas pessoais e profissionais após o início do curso.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 5
Justificativa para conceito 5: O perfil profissional proposto (formação de profissional especializado em aquisição, recebimento, armazenagem, distribuição e transporte) é estruturado em um processo de ensino e aprendizagem pautado numa epistemologia que concebe o discente como sujeito na construção do conhecimento, numa metodologia problematizadora, em que situações problemas desafiem para busca e sistematização dos conteúdos com vistas à produção de novos conhecimentos, em que a prática didático-pedagógica se estabeleça a partir da radicalidade de interações entre processo e conteúdo e indivíduo e meio social, consubstanciado, na prática, a aprendizagem significativa.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e 3
a extensão, caso estejam contempladas no PPC)
Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular estabelecida é compatível com o perfil proposto para o egresso, considerando, em análise sistêmica e global, os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática. Saliente-se a pertinência de clarificar na ementas das disciplinas no PPC, em razão da relevância para a área logística, os conteúdos relacionados ao cálculo de custos e riscos inerentes à contratação de pessoal em diferentes modalidades (CLT, autônomos e cooperativas), cálculo de custos tributários e aduaneiros e metodologia de gestão por processos (fundamental para a concepção, análise e avaliação da cadeia de suprimentos).
- 1.6. Conteúdos curriculares 4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares possibilitam ao egresso, em

Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares possibilitam ao egresso, em uma análise sistêmica e global, considerando os aspectos de atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas) e da bibliografia, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, à exceção dos pontos abordados no item 1.5 Estrutura curricular.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal, havendo previsão de horas de atividades complementares visando a participação dos acadêmicos em seminários, eventos de caráter científico, atividades de extensão, ensino e/ou pesquisa, estudos de caso, projetos de ensino, aprendizado de novas tecnologias, monitorias, oficinas, ensino dirigido, grupos de estudos, assim como em oficinas, minicursos, módulos de ensino ofertados pela IES ou por iniciativa dos acadêmicos.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não há previsão de estágio curricular supervisionado.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso superior tecnológico em Logística.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso superior tecnológico em Logística.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso superior tecnológico em Logística.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5: Com previsão de 200 horas, devidamente regulamentada pela Resolução No. 043 - CONSUPER/2013, visa estudos interdisciplinares e transversais em relação ao mundo do trabalho e incluem seminários, eventos de caráter científico, atividades de extensão, ensino e/ou pesquisa, estudos de caso, projetos de ensino, aprendizado de novas tecnologias, monitorias, oficinas, ensino dirigido, grupos de estudos, oficinas, minicursos e módulos adicionais de ensino. Houve diversos relatos de alunos sobre a contribuição de diversas atividades complementares realizadas para seu aprendizado pessoal e profissional.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: Regulamentado pela Resolução No. 54 do Conselho Superior em 17/12/2010, objetiva objetivo capacitar o acadêmico para a elaboração de trabalhos científicos, buscando correlação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-

náticos adquiridos no decorrer do curso. Encontra-se em andamento a primeira turma a

práticos adquiridos no decorrer do curso. Encontra-se em andamento a primeira turma a elaborar o Trabalho de conclusão.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:O apoio ao docente inclui o acompanhamento próximo pela coordenação do curso, apoio psico pedagógico, monitoria, nivelamento em disciplinas de natureza básica e apoio docente para o esclarecimento de dúvidas extra-classe.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:Embora as ações sejam desenvolvidas no cotidiano do curso, as mesmas são decorrentes, principalmente, das relações diretas entre a direção, o coordenador, os docentes e os alunos, carecendo de registro histórico. Saliente-se que houve perda dos dados da avaliação institucional realizada em 2015, impedindo o conhecimento detalhado das potenciais melhorias do curso, assim como impedindo o tratamento de tais informações em melhorias no presente exercício.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística - presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As TICs são muito bem estruturadas no apoio ao projeto do curso, com equipamentos com aplicativos específicos utilizados na área de logística, utilizados para simulação pelos alunos (Arena, MyWMS, Inflow WMS e Sugar CRM).

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional NSA disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam NSA mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Com concepção da avaliação em diferentes momentos e diversidade de instrumentos, é regulamentada pela Resolução No. 57/2012, prevendo a avaliação do desempenho acadêmico e sua progressão estudantil para os níveis subsequentes de acordo com critérios definidos institucionalmente.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:As 40 vagas implantadas atendem à demanda da região e estão compatíveis com as condições de infraestrutura e corpo docente da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso superior tecnológico em Logística.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE está devidamente regulamentado, implantado e nomeado através da Portaria nº 152 CSFS/IFC/2015 de 30/11/2015 da IES. É composta pelo coordenador e mais 06 professores. A atuação suficiente do NDE foi comprovada através das atas de reuniões, em média duas por ano, apresentadas a essa comissão e em conversa na reunião com os membros do NDE, na qual 06 compareceram.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3:O professor Adriano Silveira Mastella cadastrado pela IES no formulário não é mais o coordenador do curso. O coordenador Luciano Rosa foi nomeado através da Portaria nº 140 CSFS/IFC/2015, de 30/10/2015 da IES. Em reunião com os professores identificou-se que sua atuação é suficiente, confirmada na reunião com os alunos.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador, somadas, é maior que 10 anos sendo no mínimo 1 ano de magistério superior

de magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, dedicação exclusiva. Disponibiliza 15 horas para a coordenação do curso. A relação entre o número de vagas anuais autorizadas (40) e as horas semanais (15) dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: A professora Simone Maidal cadastrada no sistema foi excluída por não fazer mais parte do quadro de professoras da IES. Os Professores Camila de Carli (mestre, tempo integral), Eduardo Francisco Ferreira (mestre, tempo integral) e Joceli Antoneo Andreola (mestre, tempo integral) atualmente fazem parte do quadro de professores do curso. Portanto essa comissão considerou 14 professores do curso, sendo 05 doutores e 09 mestres (todos com formação strictu-sensu).

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 14 docentes vinculados ao curso, 05 são doutores, perfazendo assim um total de 35,72%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho dos 14 docentes vinculados ao curso estão assim distribuídas: Horistas – 00, Tempo Parcial - 01 e Tempo Integral - 13.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4: Conforme documentação apresentada a essa comissão, 11 professores vinculados ao curso tem experiência profissional comprovada acima dos 03 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e 5 menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:Apenas dois professores do curso têm menos de 02 anos de experiência de magistério superior

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - NSA e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2:Embora os professores afirmarem na reunião com essa comissão a existência do colegiado e suas reuniões, percebeu-se que tais reuniões acontecem informalmente no âmbito de relações pessoais. Não foi encontrado na documentação nenhuma ata ou qualquer outra forma de registro de tais reuniões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Conforme comprovantes apresentados, 50% do corpo docente do curso tem entre 04 a 06 publicações nos últimos 03 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística presencia.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas destinadas aos professores são muito boas considerando todas as características dessa dimensão. Cada sala é compartilhada entre 06 professores.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A sala destinada à coordenação do curso é excelente em todos os aspectos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:Cada um dos professores do curso (13 TI e 01 TP) tem seu gabinete de trabalho.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:As salas de aulas destinadas ao curso são muito boas em relação ao tamanho, todas tem a quantidade necessárias de carteiras, quadro branco, bem arejada e iluminada, ar condicionado e equipamento/infraestrutura multimeios.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:A IES tem 04 laboratórios de informática cada um com 20 computadores sendo considerado que atende muito bem as necessidades do curso. Situação essa que foi confirmada junto aos professores e alunos nas respectivas reuniões.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum 5

disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5: O acervo total da IES é de 4.320 exemplares, sendo 1.510 títulos dedicados ao curso de Logística; são 93 títulos da bibliografia básica, com 844 exemplares. Considerando 40 vagas aprovadas, a média é de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: O acervo do curso é de 127 títulos da bibliografia complementar (666 exemplares), com, no mínimo, 2 exemplares de cada título

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: A IES tem assinaturas adquiridas na forma de compra/doação de 51 periódicos, sendo 16 em meio físico e 42 com acesso virtual

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística não utiliza laboratório específico.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística não utiliza laboratório específico.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório NSA

verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística não utiliza laboratório específico.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística não utiliza seres humanos em suas pesquisas.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística não utiliza animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:CST em Logística.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA
Justificativa para conceito NSA:CST em Logística

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:O conteúdo está previsto nas disciplinas de Planejamento de Carreira; Ética e Relações de Trabalho; Responsabilidade Social e Empresarial e Tópicos Especiais em Cultura Brasileira

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática de Direitos Humanos é tratada de forma transversal no curso, iniciando pelo perfil proposto para o egresso (desenvolvimento de habilidades e atitudes que lhe permitam participar de forma ética, responsável, ativa, crítica e criativa) e nas atividades regulares e complementadas do curso, assim como especificamente nas disciplinas de Ética e Relações de Trabalho e Responsabilidade Social e Empresarial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Embora o PPC não aponte exatamente a proteção citada na referida Lei, há, institucionalmente, políticas voltadas ao cumprimento da mesma, iniciando-se pelo processo seletivo que considera estratégias para o atendimento das dificuldades para participação, atendimento psicopedagógico específico e outras ações destinadas a esse público.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os docentes do Curso possuem formação em pós-graduação stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE do Curso está implementado conforme a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. Inclusive a atuação do NDE implantado é suficiente, em uma análise sistêmica e global, no que se refere aos aspectos: concepção,

acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A denominação do Curso está de acordo com o que determina a Portaria Normativa N° 12/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A carga horária mínima do Curso está de acordo com o que determina a legislação (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002). A carga horária do curso é de 2000h, sendo 1800h em atividades acadêmicas e 200h em Atividades Formativas Complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Foi verificada a existência do NAPNE na IES, assim como banheiros adaptados conforme as normas, cadeiras e locais apropriados para pessoas com mobilidade reduzida e necessidades especiais nas salas de aula, no auditório e nos laboratórios de informática, rampa de acesso para o piso superior e para o auditório e corrimão apropriado nas escadas. Não foram encontrados equipamentos de informática para pessoas com necessidades especiais nem piso tátil nos pavimentos do prédio (apenas

pequenos recortes indicativos na entrada das salas) ou identificação em braile em nenhum local do edifício.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso ofertada de forma optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas estão de acordo com a Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010, disponíveis em meio impresso, online e digital.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Considerando o foco do curso, o tema ambiental é inerente à formação do gestor logístico, sendo tratado especificamente nas disciplinas Gestão da Qualidade, Logística Reversa e Responsabilidade Social e Empresarial. Saliente-se o relato de alunos sobre a implantação de projetos empresariais de tratamento de resíduos, decorrentes do desenvolvimento de trabalhos do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: CST em Logística.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, constituída pelos professores Francisca Candida Candeias de Moraes (coordenador) e Almir Carlos Andrade, realizou a verificação in loco no período de 13 a 16/03/2016 para o Reconhecimento do Curso Superior Tecnológico em Logística (modalidade presencial) oferecido em São Francisco do Sul, pelo Instituto Federal de Santa Catarina, na unidade de São Francisco do Sul, baseada nas informações contidas no formulário preenchido pela IES no sistema e-MEC, no Projeto

Pedagógico do Curso – PPC, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e demais documentos comprobatórios, de acordo com o instrumento vigente definido pelo MEC/INEP.

São oferecidas 40 vagas oferecidas na modalidade presencial, em regime de matrícula semestral com integralização prevista para um prazo mínimo de 6 semestres e máximo de 12 semestres.

Realizadas as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, integrantes deste relatório, atribuíram, em consequência, os seguintes conceitos, detalhados nos tópicos anteriormente apresentados:

Dimensão Organização didático-pedagógica - conceito 4,1

Dimensão Corpo docente e tutorial - conceito 4,1

Dimensão Infraestrutura - conceito 4.7

Em virtude dos conceitos atribuídos em cada dimensão, justifica-se o conceito final (04) – MUITO BOM – na avaliação para Reconhecimento de Curso, considerando as diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, este instrumento de avaliação e a legislação pertinente relacionada.

CONCEITO FINAL

4